



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.238, DE 20 DE MAIO DE 2008.

DÁ NOVA REDAÇÃO À TABELA DE SERVIÇOS DE QUE TRATA O § 1.º DO ARTIGO 2.º DA LEI 2.216, DE 2 DE OUTUBRO DE 2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - A tabela de serviços de que trata o § 1.º do artigo 2.º da lei 2.216, de 2 de outubro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado para atender convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, passa a vigorar com a seguinte redação :

Serviços	Valor R\$
Radier	40,00
Alvenaria com chapisco e oitões	200,00
Madeiramento e forro do beiral	60,00
Esquadrias e pingadeiras	40,00
Reboco Interno, externo e chapisco	230,00
Emboçamento	30,00
Pisos, azulejos e soleiras	150,00
Louças	20,00
Pia e tanque	15,00
Pintura em esquadrias e forros	30,00
Fiação e padrão de energia	50,00
Caixa de inspeção, gordura e esgoto	40,00
Cavalete e abrigo	10,00
Instalação de caixa d'água	10,00
Hidráulica interna e externa	25,00
Colocação de forro PVC	50,00

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas nos respectivos convênios celebrados com a CDHU.

Parágrafo único - Ocorrendo atraso na liberação dos recursos pela CDHU ou, no caso dos recursos repassados se mostrarem insuficientes, as despesas serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de maio de 2008; 79.º da Fundação e 69.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 20 de maio de 2008.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais